



PROJETO DE LEI Nº. 1.463/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E ASSISTENCIA FAMILIAR – ADECAF DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E ASSISTENCIA FAMILIAR – ADECAF DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.285.095/0001-16, com sede na Avenida Goiás, nº 728, Qd. 07, Lt. 02, Setor Alto Alegre, São Miguel do Araguaia – GO.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - Relatório anual de atividades;
- II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV - Balancete contábil;
- V – Ficha Cadastral Atualizada.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de Março de 2025.


Joubert Tolentino Meira
Vereador



Ofício Mensagem nº ____/2025 – São Miguel do Araguaia, 07 de março de 2025.

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.463/2025 que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E ASSISTENCIA FAMILIAR – ADECAF DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO”.

A aprovação do presente projeto de lei é de grande importância, não só para aqueles que estão diretamente ligados e envolvidos com os Projetos do ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E ASSISTENCIA FAMILIAR – ADECAF DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, mas também para toda a comunidade.

A utilidade pública conquistada com a aprovação deste projeto, com toda certeza, irá viabilizar a concretização do sonho da comunidade que venha a precisar dos serviços prestados pela Associação como finalidades:

- I. Desenvolver atividade de assistência social;
- II. Prestar assistência técnica na elaboração e acompanhamento de projetos voltados para a assistência a famílias de baixa renda, da zona urbana e rural; Desenvolver programas e projetos das políticas municipal, estadual e nacional de atendimento a famílias de baixa renda, da zona urbana e rural;
- III. Construir, reformar ou ampliar casas de famílias de baixa renda que se enquadrem nos programas de moradia das políticas dos governos Municipal, Estadual e Federal;
- IV. Promover parcerias entre agricultores para desenvolver projetos produtivos coletivos;
- V. Celebrar convênios, coletivo e individual, de interesse das famílias de baixa renda, com órgão público Municipal, Estadual, Federal e Entidades não Governamentais, inclusive Universidades e Institutos;
- VI. Adquirir através de convênios, máquinas e equipamentos, industrializar a matéria prima, agregar valor, gerar emprego e renda;
- VII. Promover o desenvolvimento e capacitação para o trabalho, através realização de cursos profissionalizantes em todas as áreas, de maneira autônoma ou com a realização de parcerias e convênios com outras entidades e órgãos públicos, possibilitando o amplo acesso do ser humano no mercado de trabalho;



- VIII. Planejar e promover atividades que têm como objetivo o atendimento às necessidades básicas da comunidade idosa tais como: educação, saúde, lazer cultura e assistência social;
- a. Proporcionar a criança e ao adolescente necessitado, assistência educacional, formação moral e cívica, por meios de cultura, recreação, esporte, artes e educação física;
 - b. Executar projetos voltados para a promoção de políticas públicas para as famílias de baixa renda, incluindo a proteção às mulheres e crianças em situação de violência doméstica, a proteção aos direitos das pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, a proteção às pessoas pretas e aos indígenas, vítimas de racismo e preconceito;
 - c. Desenvolver e apoiar projetos voltados para a promoção da cultura, do lazer e dos esportes;
 - d. Apoiar projetos, associações e ongs de defesa e proteção de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade; ló) XIV. Promover a boa convivência entre pessoas de um mesmo bairro ou comunidade, investigar suas necessidades e estimular-los a buscar melhorias juntos.

Parágrafo único: Para ajudar na consecução de seus objetivos, a ADECAF poderá construir ou manter escola de Ensino Técnico em diversas áreas, em regime de tempo parcial ou integral e em consonância com as determinações legais estabelecidas pelas Secretaria Municipal, Estadual de Educação e do Ministério da Educação e Desporto. Poderá, ainda, construir ou manter casas de apoio voltadas para pessoas em situação de vulnerabilidade, quadras de esporte, parques, casas culturais ou qualquer outra estrutura que atenda às finalidades e aos objetivos da ADECAF, desde que atendam às exigências legais.

Deste modo, certo de sua compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Face às razões expostas, rogamos aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de Março
de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Vereador